



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 85 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 25 de Julho de 2008 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 85  
Chapadão do Sul (MS), 25 de Julho de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Educação: Jean Fajardo  
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem  
1º Vice-presidente: Ari Pettenan  
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti  
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani  
2º Secretária: Suraya da Veiga Said  
Vereador: Homero Locatelli  
Vereador: Honório Rodolpho Hattge  
Vereador: João Valmir Tontini  
Vereador: Idalino Alves da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 203/08, Celebrado em 23/06/08

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ASSOCIASUL-ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS (OS) DE CHAPADÃO DO SUL-TESOURA MÁGICA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.742.253/0001-42.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, pelo período de execução de 23/06/08 à 31/07/08 e vigência de 23/07/08 à 31/08/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 252/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA – ME, devi-

damente inscrita no CNPJ n.º 05.637.609/0001-90.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem: 1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 273/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 01/07/2008

**JOCELITO KRUG.**  
Prefeito Municipal

**MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA – ME**  
Maria Costa Dourado - Sócia-Proprietária

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 273/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- BORGES & PEREIRA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.380.746/0001-30.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 273/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 31/05/2008

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**BORGES & PEREIRA LTDA-**  
**ME**  
**Valdeir Batista Borges – Só-**  
**cio-Proprietário**

EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO  
Ao contrato n.º. 411/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,  
devidamente inscrita no CNPJ  
n.º. 24.651.200/0001-72.  
- CLAUDIOMAR BOCALON  
- ME, devidamente inscrita no  
CNPJ n.º 02.610.695/0001-59.  
Acordam em dar como encer-  
rado o referido contrato com  
fundamento no artigo 65 e 79  
da lei 8.666/93, dando-se mú-  
tua quitação para mais nada  
reclamar.

Chapadão do Sul, 08/03/2008

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**CLAUDIOMAR BOCALON**  
**- ME**  
**Proprietário – Claudiomar**  
**Bocalon**

DECRETO Nº 1.612, de 30 de  
junho de 2008.

“Declara de Utilidade Pública  
terreno urbano matrícula n.º  
1532 CRI Chapadão do Sul,  
para fins de ampliação e pavi-  
mentação asfáltica de ruas  
e avenidas do Loteamento  
Parque União”.

JOCELITO KRUG, Pre-

feito Municipal de Chapadão  
do Sul, MS, no uso de suas  
atribuições que lhe conferem  
o inciso “V” do artigo 68 da Lei  
Orgânica do Município e o De-  
creto Lei Federal nº 3.365, de  
21 de Junho de 1.941, DECRE-  
TA:

Artigo 1º - Fica declarada de  
utilidade pública para fins de  
desapropriação amigável, nos  
termos da letra “ i ” do artigo 5º  
do Decreto Lei 3.365/41, objeti-  
vando a ampliação do perímet-  
ro urbano, uma área do imóvel  
a seguir descrito:

1. Terreno urbano denominado  
“Lote 11-B, qd 10, parte de-  
stacada do lote 11, tipo residen-  
cial 02, Bairro “G”, situado no  
Loteamento Parque União – 3ª  
Parte, Chapadão do Sul – MS”,  
devidamente matriculado no  
CRI da Comarca de Chapadão  
do Sul nº 1532, pertencente ao  
Sr. João Santos Pereira Bastos,  
CPF/MF nº 373.907.831-68 ;

Artigo 2º - O valor atribuído a  
área declarada de utilidade  
pública, conforme laudo avali-  
atório é de R\$ 10.000,00(dez  
mil reais) devendo ser pago no  
ato da desapropriação.

Artigo 3º - Para fins no dispo-  
sto no artigo 15 do Decreto Lei  
3.365/41, a presente declara-  
ção de utilidade pública e de-  
sapropriação é considerada de  
natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decor-  
rentes da aplicação do presente  
decreto onerarão as seguintes  
dotações orçamentárias, suple-  
mentadas, se necessário:

40. 101 - Sec.Mun. de Obras,  
transportes e Serviços Públi-

cos;

15.451.0014-1.004 – Pavimen-  
tação, meio fio e obras Comple-  
mentares;

4.4.90.61 – 001 - Aquisição  
de Imóveis

Artigo 5º - Este decreto entrará  
em vigor na data de sua publi-  
cação.

Chapadão do Sul, MS,  
30 de junho de 2008.

**Jocelito Krug**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº. 1614, de 1º de  
julho de 2008.

“Declara de Utilidade Pública  
e Desapropria 12.000 m3 de  
agregados para fins de recupe-  
ração de estradas municipais”.

Jocelito Krug , Prefeito Muni-  
cipal de Chapadão do Sul, MS,  
no uso de suas atribuições que  
lhe conferem o inciso “V” do ar-  
tigo 68 da Lei Orgânica do Mu-  
nicipio e o art. 1º do Decreto  
Lei Federal nº 3.365, de 21 de  
Junho de 1.941, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de uti-  
lidade pública para fins de desa-  
propriação amigável ou judicial,  
nos termos da letra “ i ” do ar-  
tigo 5º do Decreto Lei 3.365/41,  
objetivando a recuperação de  
estradas municipais, 12.000  
m3 (doze mil metros cúbicos)  
de agregados, localizados na  
Fazenda Olho D`Água, zona  
rural, com área superficial de  
203,29,44 ha., Registrada no  
CRI da Comarca de Cassilân-  
dia – MS, sob nº. 21.439, de  
propriedade de Celso Leal de  
Camargo e Suzana Aparecida

Leal de Camargo.

Artigo 2º - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais), podendo o pagamento ser feito através de pecúnia, mediante realização do empenho.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

40.101 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.23-1.17- Constr. Ampl. Rest. e Man. Estradas Municipais, Pontes e Mata-burro.  
4.4.90.51.002 – Obras e Instalações.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 1º de julho de 2008.

**Jocelito Krug**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 1.615, DE 11 DE JULHO DE 2008.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei

nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 378, de 07 de Julho de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODI-CHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa G. NEDEFF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.828.006/0001-40, os incentivos abaixo relacionados:

a) isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, para serviços que forem executados na Empresa IACO Agrícola S/A até a data de 30 de abril de 2009, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de Julho de 2008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 1.617, DE 23 DE JULHO DE 2008.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 375, de 13 de Maio de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODI-CHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa TOZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.351.116/0001-77, os incentivos abaixo relacionados:

a) aluguel de prédio pelo prazo de 06 (seis) meses, de conformidade com a Lei nº 620/07 que altera a redação do art. 15 da Lei nº 575/06;  
b) o aluguel poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses desde que a empresa esteja instalada e em pleno funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.601, de 20 de Maio de 2008..

Chapadão do Sul – MS, 23 de Julho de 2008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 1.618, DE 23 DE JULHO DE 2008.

“Institui a Unidade Básica de Saúde de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Chapadão do Sul – MS, a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, onde o Município é possuidor de todos os equipamentos necessários que atenderá a demanda da população carente.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 23 de Julho de 2008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADÃO DO SUL - ESTÁ-  
DO DE MATO GROSSO DO  
SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº  
047/2008 – PROCESSO Nº  
167/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos

termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0167/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades das Secretarias, deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 12 de agosto de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 18 de julho de 2008.

**Rosangela B. Schneider**  
**Presidente C.P.L**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADÃO DO SUL - ESTÁ-  
DO DE MATO GROSSO DO  
SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº  
048/2008 – PROCESSO Nº  
168/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0168/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de pães e leite pasteurizado tipo “C”, em atendimento às secretarias, deste Município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I, deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 11 de agosto de 2008 às 14:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 18 de julho de 2008.

**Rosangela B. Schneider**  
**Presidente C.P.L**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADÃO DO SUL - ESTÁ-  
DO DE MATO GROSSO DO  
SUL

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2008 – PROCESSO Nº 0169/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0169/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de peças para a manutenção mecânica dos veículos pertencentes à frota Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Educação, deste município de Chapadão do Sul – MS, conforme descrições mínimas constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 13 de agosto de 2008 às 09:00.h.

Chapadão do Sul (MS), 18 de julho de 2008.

**Rosangela B. Schneider**  
Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2008 – PROCESSO Nº 0170/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0170/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades das Secretarias deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h. Recebimento da documentação e proposta: dia 14 de agosto de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 18 de julho de 2008.

Rosangela B. Schneider  
Presidente C.P.L

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:**  
**(0xx67) 3562-5680**  
**Cep: 79560-000**

**Site:**  
**www.chapadao dosul.ms.gov.br**

**Email: diario@chapadao dosul.ms.gov.br**